



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0370/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei nº 0370/2024, de autoria do Dep. Emerson Stein, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de banheiro familiar e fraldário em locais públicos e privados e dá outras providências.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos relacionados a esta Comissão, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0370/2024**, à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Administração e à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço, através da Casa Civil, bem como à FCDL e à FECOMÉRCIO, para que encaminhem aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

